

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem, que identifique a relação jurídica de emprego público e que indique as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos, de acordo com a alínea e) do ponto 8.2. do presente aviso (quando aplicável) e currículo. Para efeitos de avaliação curricular, deverão os candidatos apresentar documentos comprovativos dos elementos constantes nos respectivos currículos, designadamente quanto à experiência profissional e formação profissional, sob pena dos mesmos não poderem ser contabilizados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos a alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, a entrevista de avaliação de competências e a entrevista profissional de selecção;

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.

10.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o(s) método(s) seguintes.

10.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado apenas a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

10.4 — Opção por métodos de selecção — os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem optar, por escrito, pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo preceito legal.

11 — Composição do Júri — Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da câmara municipal;

Vogais efectivos — Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo e Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais suplentes — Carina Filipe Oliveira Teles Caniço, técnica superior de gestão autárquica e Sónia Sofia Travessa Barrué Dinis, técnico superior de gestão de recursos humanos.

12 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo; Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Benavente e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Sem prejuízo de outras preferências legais imperativamente estabelecidas, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação;

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo ponto 15 do presente aviso, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

302202732

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 15150/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Junho de 2009, foi deferido o pedido de demissão, ao abrigo do artigo 286.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador António José da Cruz Fão, com a categoria de Motorista Prático de Tráfego Fluvial, a partir de 15 de Julho de 2009.

20 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

302150722

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 15151/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 07 de Julho de 2009, foi concedida, nos termos do artigo 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, licença sem remuneração com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2009, pelo prazo de onze meses, ao Assistente Operacional da área de Motorista de Pesados, Carlos Manuel Gonçalves Devesa.

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.

302085615

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 15152/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, foram designados para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo inde-

terminado, por despacho de 3 de Julho de 2009, do Vereador com competência delegada, Manuel Luís de Magalhães Coelho e Humberto Manuel Pinto Charrua, candidatos aprovados e classificados, respectivamente, em primeiro e segundo lugares no concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Bombeiro de 1.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 240, de 12 de Dezembro de 2008, passando a ser posicionados na carreira de Bombeiro Municipal, categoria de Bombeiro de 1.ª Classe, Escalão 1, Índice 173, com efeitos 10 dias úteis após a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*

10 de Julho de 2009. — O Vereador, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.
302149638

Aviso (extracto) n.º 15153/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, foi designado para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por despacho de 3 de Julho de 2009, do Vereador com competência delegada, Joaquim Manuel Rodrigues Brasileiro, candidato aprovado e classificado em primeiro lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Bombeiro de 2.ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 240, de 12 de Dezembro de 2008, passando a ser posicionado na carreira de Bombeiro Municipal, categoria de Bombeiro de 2.ª Classe, Escalão 1, Índice 150, com efeitos 10 dias úteis após a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Julho de 2009. — O Vereador, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.
302149613

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 15154/2009

Por meu despacho, datado de 8 de Maio de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Julho de 2008, foi nomeado como Comandante Operacional Municipal, João José Pousada Baptista, assistente operacional do Município do Crato, verificados os requisitos do n.º 2 e 4, do artigo 13.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e alínea a), do artigo 49-A do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, uma vez que o nomeado é comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários do Crato, desde 29 de Dezembro de 1998, possui as competências exigidas pelo Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, e está habilitado com o 12.º ano;

Aquando da nomeação do Comandante Operacional Municipal não foi fixado o respectivo regime remuneratório, não tendo, por isso, comportado aumento de despesas com pessoal.

Pela deliberação n.º 287, acta 18/2009, de 22 de Julho de 2009, da Câmara Municipal do Crato, foi aprovado o regime remuneratório do Comandante Operacional Municipal, fixado em 1047 euros mensais, tendo em conta os requisitos exigidos no âmbito da área do recrutamento, conjugados com a realidade do Município do Crato, seja em termos de dimensão e risco subjacente à área do próprio Município, seja em termos da própria estrutura orgânica;

A verba está cabimentada na rubrica orçamental 02010109.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.
302200675

Deliberação n.º 2473/2009

Deliberação da Câmara Municipal do Crato, na sua reunião realizada aos 5 dias do mês de Agosto de 2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se pública a deliberação supra identificada.

316 — Empreitada de ampliação/requalificação EBI/JI — professora Ana Maria Ferreira Gordo — ajuste directo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1 — Pela deliberação 249.5, Acta 16/2009, de 24 de Junho a Câmara Municipal aprovou o Projecto Municipal de Requalificação/Ampliação da Escola Básica Integrada do Crato.

2 — O Plano Plurianual de Investimentos de 2009 contempla a referida obra, sendo o preço base de €550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Mil Euros), constituindo-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato, de conformidade com o n.º 1, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3 — Nos termos do n.º 2, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o procedimento de ajuste directo pode ser adoptado para a celebração de contratos destinados à modernização do parque escolar e permite a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de valor inferior ao referido na alínea c) do artigo 7.º da Directiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, ou seja de 5.150.000 euros;

4 — Da conjugação do n.º 5, artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, é da competência da Câmara Municipal do Crato o enquadramento da empreitada de “Ampliação/Requalificação da EBI/JI — Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo” no eixo prioritário “Modernização do Parque Escolar”, devendo a respectiva deliberação ser publicada, em simultâneo, no *Diário da República* e no portal da Internet dedicado aos contratos Públicos;

5 — De acordo com a informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 24 de Julho de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta e de conformidade com o n.º 2, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, o procedimento a adoptar deverá ser ajuste directo, devendo a entidade adjudicante convidar, pelo menos, três entidades distintas;

6 — De conformidade com a alínea a), artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento do ajuste directo são as seguintes: O Convite e o Caderno de Encargos;

5 — Nos termos do n.º 1, artigo 67.º do CCP compete ao órgão competente para a decisão de contratar designar os membros do júri do procedimento.

Assim, proponho:

1 — Enquadrar a empreitada de “Ampliação/Requalificação da EBI/JI — Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo” no eixo prioritário “Modernização do Parque Escolar”;

2 — Autorizar, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do CCP conjugado com o n.º 2, artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, a adopção do ajuste directo;

3 — Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

4 — Aprovar a lista de entidades a convidar proposta pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, de acordo com a informação n.º 71/2009, anexa e parte integrante da presente proposta, a saber:

4.1 — Construções Albinova, Lda;

4.2 — Termover — Terraplanagens e Obras Públicas, SA;

4.3 — Meia Bota — Construções, Lda.

5 — Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Daniel Matias Soeiro da Graça Pina;

Vogal Efectivo: Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita;

Vogal Efectivo: Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa;

Vogal Suplente: Dra. Maria da Conceição Farinha Relvas Carpinteiro;

Vogal Suplente: Dra. Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do senhor Presidente.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

302198465

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 15155/2009

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Agosto de 2009 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref. A — 6 Assistentes Técnicos;

Ref. B — 21 Assistentes Operacionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à